

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°53/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

EDITAL N°53/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os trabalhos formalizados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 16902/2025, de 03 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná em 04 de setembro de 2025, Edição nº 3356.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes do sistema da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Terra Roxa;

Considerando os Ofícios nº 54/2025 formulado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nº 71 e 94/2025 formulados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, nº 272/2025 formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário, nº 250/2025 formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, nº 398 e 401/2025 formulados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nº 258 e 280/2025 formulados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

Considerando ainda as razões apresentadas nas respectivas justificativas, que evidenciam a necessidade e obrigatoriedade de atender ao excepcional interesse público, notadamente quanto à adequação da estrutura funcional, de forma a assegurar o atendimento eficiente e tempestivo à população, evitando prejuízos ao público-alvo já mencionado;

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ao suprimento de pessoal para os seguintes cargos: **MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINA, MERENDEIRA,**

EDUCADOR SOCIAL, MONITOR EDUCACIONAL, FONOaudiólogo, TERAPEUTA OCUPACIONAL e MÉDICO VETERINÁRIO.

Desta forma estarão abertas, no período de **09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 002/2025**, destinado à contratação e formação de cadastro reserva para os cargos mencionados no presente Edital, que poderão ser realizadas da seguinte forma: **a) Meio Físico (presencial)**: através do protocolo dos documentos exigidos no Edital, **no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00; b) **Meio Eletrônico**: através do cadastro e juntada dos documentos em PDF no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, objetivam a contratação, de acordo com a quantidade de vaga(s) por cargo, bem como a formação de cadastro reserva para futura contratação, se necessário, por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem abaixo:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$
MOTORISTA I	Secretaria de Saúde	02 + CR*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"ou "E". Possuir curso de formação Condutor de Ambulância.	40 horas semanais podendo executar jornada 12x36 conforme necessidade da Secretaria de Saúde.	R\$ 2.483,15
MOTORISTA I	Secretaria da Educação e Cultura	03 + CR*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"ou "E". Possuir curso de formação Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	40 horas semanais conforme necessidade da Secretaria da Educação e Cultura	R\$ 2.483,15

MOTORISTA II	Secretaria do Meio Ambiente	02 + CR*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C".	40 horas semanais conforme necessidade da Secretaria do Meio Ambiente.	R\$ 2.483,15
OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria da Agropecuária	01+ CR*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C" ou superior.Possuir curso de formação para operação de escavadeira hidráulica.	40 horas semanais conforme necessidade da Secretaria da Agropecuária.	R\$ 2.870,02
OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria de Desenvolvimento Viário	01+ CR*	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "C" ou superior.Possuir curso de formação para operação pelo menos um dos equipamentos de máquina pesada (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras, escavadeira hidráulica).	40 horas semanais	R\$ 2.870,02
MERENDEIRA	Secretaria da Educação e Cultura	12 + CR*	Ensino Fundamental completo.	40 horas semanais	R\$ 1.883,08
MONITOR EDUCACIONAL	Secretaria da Educação e Cultura	23 + CR*	Ensino Médio completo.	40 horas semanais	R\$ 2.066,65
EDUCADOR SOCIAL	Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	01 + CR*	Ensino Superior Completo em áreas relacionadas à Educação	40 horas semanais	R\$ 2.012,06

TERAPEUTA OCUPACIONAL	Secretaria da Educação e Cultura	01 + CR*	Ensino superior de Terapeuta Ocupacional e Comprovação de inscrição no Conselho Regional da Categoria.	20 horas semanais	R\$3.379,38
FONOAUDIÓLOGO II	Secretaria da Educação e Cultura	01 + CR*	Ensino superior de Fonoaudiólogo e Comprovação de inscrição no Conselho Regional da Categoria.	20 horas semanais	R\$ 3.174,01
MÉDICO VETERINÁRIO	Secretaria da Agropecuária	01 + CR*	Ensino superior de Médico Veterinário e Comprovação de inscrição no Conselho Regional da Categoria.	40 horas semanais	R\$ 6.926,40

*Em caso de atividade considerada insalubre/periculosa pelo contratante o percentual de insalubridade/periculosidade será calculado sobre o menor salário base de cargos do município.

*Cadastro de Reserva

*Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

*Para os candidatos inscritos como Pessoa Afrodescendente será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

1. LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA I

Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde deverá atuar no Pronto Atendimento (PAM), ou em qualquer das Unidades Básicas de Saúde (UBS) instaladas no município de Terra Roxa ou no distrito de Santa Rita e mediante necessidade e/ou solicitação.

Na Secretaria Municipal Educação e Cultura deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAF, CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação.

Requisitos: a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos. b) Experiência Mínima de pelo menos 01 (um) anos em atividades correlatas á função; c) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino; d) Comprovação de Quitação Eleitoral; e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade; f) Ser alfabetizado, com condições de, pelo menos, realizar os testes de admissão ao serviço público; g) Ser habilitado para conduzir veículos há mais de um ano, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" ou

"E";

Desritivo das atribuições do cargo de Motorista I: Conduzir automóveis, caminhões, ônibus, perusas, motocicletas, enfim, todos os veículos da Municipalidade, podendo, a critério do Senhor Secretário da Administração ser designado para trabalhar em qualquer secretaria, passando, então a subordinar-se ao Departamento de Transporte daquela Secretaria, até ser designado para outra, sempre a critério do Secretário da Administração Municipal. Além de conduzir o veículo a que foi designado, tem a tarefa de verificar todos os itens como água, óleo, nível de combustível, tensão das correias, nível de água da bateria, extintor de incêndio e outros itens de segurança obrigatório, pneu de reserva, ferramentas necessárias enfim, todos os itens para o bom funcionamento do veículo, e outras tarefas inerentes à sua função, na forma do regulamento que poderá ser emitido pelo seu Chefe Imediato. Deve conduzir os veículos observando todas as normas e com os equipamentos de segurança de uso obrigatório, e será o responsável pelo pagamento de multa se der causa para a autuação.

MOTORISTA II

Local de Trabalho: Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Requisitos:a) Idade Mínima de 19 (dezenove) anos completos. b) Experiência Mínima de pelo menos 01 (um) anos em atividades correlatas á função; c) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino; d) Comprovação de Quitação Eleitoral; e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade; f) Ser alfabetizado, com condições de, pelo menos, realizar os testes de admissão ao serviço público; g) Ser habilitado para conduzir veículos há mais de um ano, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "C";

Desritivo das atribuições do cargo de Motorista II: Conduzir automóveis, caminhões, perusas, motocicletas, enfim, todos os veículos da Municipalidade, podendo, a critério do Senhor Secretário da Administração ser designado para trabalhar em qualquer secretaria, passando, então a subordinar-se ao Departamento de Transporte daquela Secretaria, até ser designado para outra, sempre a critério do Secretário da Administração Municipal. Além de conduzir o veículo a que foi designado, tem a tarefa de verificar todos os itens como água, óleo, nível de combustível, tensão das correias, nível de água da bateria, extintor de incêndio e outros itens de segurança obrigatório, pneu de reserva, ferramentas necessárias enfim, todos os itens para o bom funcionamento do veículo, e outras tarefas inerentes á sua função, na forma do regulamento que poderá ser emitido pelo seu Chefe Imediato. Deve conduzir os veículos observando todas as normas e com os equipamentos de seguranças de uso obrigatório, e será o responsável pelo pagamento de multa se der causa para a autuação.

OPERADOR DE MAQUINA/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA

Local de Trabalho: Secretaria Municipal Desenvolvimento Viário e Secretaria de Agropecuária.

Requisitos: a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos. b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidor do Sexo Masculino; c) Comprovação de Quitação Eleitoral; d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade; e) Ser alfabetizado, com condições de, pelo menos, realizar os testes de admissão ao serviço público. f) Ser habilitado para conduzir veículos, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C", ou superior; g) Possuir curso de formação para operação de pelo menos um dos equipamentos de máquina pesada (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras, escavadeira hidráulica), comprovado mediante certificado.

Desritivo das atribuições do cargo de Operador de Máquina/Operador de Máquina Patrola: Operar máquinas e tratores da Municipalidade, podendo, a critério do Secretário da Administração ser designado para trabalhar em qualquer secretaria, passando, então a subordinar-se ao departamento de próprio daquela secretaria, até ser designado para outra, sempre a critério do Secretário da Administração Municipal. Além de Operar a máquina a que foi designado, tem a tarefa de verificar todos os itens como água, óleo, nível de combustível, tensão das correias, nível de água da bateria, extintor de incêndio e outros itens de segurança obrigatório, ferramentas necessárias enfim, todos os itens para o bom funcionamento do veículo, e outras tarefas inerentes à sua função, na formado regulamento que poderá ser emitido pelo seu Chefe Imediato. Deve operar a máquina observando todas as normas e com os equipamentos de seguranças de uso obrigatório, e será o responsável pelo pagamento de multa se der causa para a autuação. Operar e dirigir escavadeira hidráulica, rolo compressor, retroescavadeira, motoniveladora, tratores agrícolas, pá carregadeiras,

caminhão, trator de esteira, escavadeira hidráulica e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas, devendo se capacitar para todas as máquinas pesadas existentes, mediante cursos profissionalizantes.

MERENDEIRA

Local de Trabalho: A Merendeira deverá atuar nas CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Requisitos: Ensino Nível Fundamental.

Desritivo das atribuições do cargo de Merendeira: Preparar alimentação da merenda escolar e zelar pela limpeza do seu local de trabalho, nas diversas unidades onde seja necessário. Além de preparar alimentação, tem a tarefa de verificar todos os itens necessários para sua preparação, requisitando o que for necessário, sendo ainda responsável pela lavagem da louça e dos utensílios utilizados para o preparo da alimentação, e outras tarefas inerentes à sua função. Deve trabalhar observando todas as normas e com os equipamentos de seguranças de uso obrigatório, desenvolvendo as atividades inerentes à função, de acordo com a orientação e Supervisão dos respectivos Diretores das Unidades Escolares onde forem designados; informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor; zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar; receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as atribuições específicas da sua função; executar tarefas afins.

MONITOR EDUCACIONAL

Local de Trabalho: O Monitor Educacional deverá atuar nas CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Desritivo das atribuições do cargo de Monitor Educacional: Função de Auxiliar em Creches e Escolas Municipais, auxiliar os alunos no processo de adaptação às normas da unidade escolar, bem como organizar a entrada e saída dos alunos, garantindo a observação do uso adequado do uniforme. Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e à manutenção da limpeza do espaço escolar. Supervisionar e acompanhar os alunos em ambientes externos à sala de aula, incluindo corredores, banheiros, pátio e em atividades eventuais, além de realizar ações de recepção e zelar pelo cumprimento dos horários das aulas. Deverá prestar assistência ao aluno que adoecer ou sofrer acidente, informando imediatamente a autoridade escolar competente, bem como relatar à direção escolar casos de infração e indisciplina, encaminhar alunos retardatários e garantir que nenhum estudante deixe a unidade sem a devida autorização, e também informar à direção sobre a presença de pessoas não autorizadas no ambiente escolar. Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso. Cantar músicas, Criar espaço para brincadeiras, Brincar com alunos, Contar estórias. Promover situação de comunicação oral desde os primeiros meses de vida da criança, realizar estimulação precoce, conversar com as crianças. Desenvolver capacidades motoras, desenvolver capacidades emocionais, desenvolver capacidades intelectuais, trabalhar dificuldades e potencialidades. Auxiliar crianças na colocação de peças de vestuário; trocar fralda; trocar roupa; dar banho. Acompanhar as crianças em eventos extracurriculares. Organizar juntamente com a supervisão escolar, espaço e tempo para momento de sono e descanso das crianças. O profissional deve conhecer e cumprir os termos do regimento escolar, acatar as orientações superiores e manter um relacionamento respeitoso e urbano com servidores, alunos e toda a comunidade escolar, desenvolvendo as atividades inerentes à função, de acordo com a orientação e Supervisão dos respectivos Diretores das Unidades onde forem designados.

EDUCADOR SOCIAL

Local de Trabalho: O Educador Social deverá atuar no serviço de acolhimento institucional (Casa Abrigo).

Requisitos: a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos. b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino; c) Comprovação de Quitação Eleitoral; d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade; e) Comprovação de conclusão de curso superior em áreas relacionadas à Educação (pedagogia) ou Ciências Sociais (serviço social) em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Desritivo das atribuições do cargo de Educador Social: Executar atividades e apoiar no planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios das políticas públicas sob gestão da Secretaria de Assistência Social. Acolher e recepcionar pessoas, a fim de propiciar ambência acolhedora, bem como realizar cadastro, triagem, prestar informações, orientações e realizar os encaminhamentos necessários para a rede de serviços; Orientar, informar e encaminhar, conforme normativas vigentes, para demais políticas públicas, de modo a contribuir para o usufruto de direitos sociais; Inserir dados, realizar pesquisas e registrar atendimentos e ações em sistemas de informação e demais instrumentos oficiais, bem como assegurar a privacidade das informações e subsidiar a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade, sob orientação técnica; Participar das reuniões de equipe para estudo, planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Operacionalizar em conjunto com a equipe técnica a implantação de serviços, projetos, programas e benefícios; Apoiar e desenvolver ações para a promoção do acesso de indivíduos e famílias aos serviços socioassistenciais, por meio de busca ativa, abordagem social, visita domiciliar, entre outros; Participar do mapeamento dos recursos comunitários existentes no território de abrangência da sua unidade de trabalho; Apoiar no monitoramento dos encaminhamentos realizados a usuários para a rede socioassistencial, políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e acompanhar em deslocamentos para atendimentos externos à sua unidade de atuação, quando necessário; Apoiar na organização e execução de eventos artísticos, lúdicos e culturais, entre outros nas unidades e/ou na comunidade; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, com indivíduos, famílias e grupos, com vista à atenção, defesa e garantia de direitos; Acompanhar, orientar e auxiliar usuários nas atividades de rotina e instrumentais da vida diária; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na articulação e no desenvolvimento de ações com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Informar, sensibilizar, encaminhar e monitorar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional e comportamental para o trabalho, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Participar de capacitações, supervisões técnicas, oficinas, seminários, espaços de estudo, e demais ações de educação permanente, com o objetivo de aprimorar suas competências para o exercício do trabalho; Promover capacitações, oficinas, seminários e espaços de estudo; Contribuir para a humanização e melhoria dos serviços e atendimentos ofertados;

Desempenhar atividades inerentes ao cargo, bem como atividades de apoio a gestão e outras correlatas ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Local de Trabalho: O Terapeuta Ocupacional deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos: Comprovação de conclusão de curso superior de Terapia Ocupacional em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de inscrição no Conselho Regional da Categoria

Desritivo das atribuições do cargo de Terapeuta Ocupacional: Promover a interação do indivíduo com deficiência física, psíquica e social, sua inserção familiar e social, dedicando-se ao resgate da sua autoestima, realização e autocuidado, a fim de melhorar o seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer; Realizar avaliações, diagnósticos e acompanhamento referente às necessidades e demandas do desempenho ocupacional, ou seja, das relações do sujeito/família/grupo com as atividades/ocupações da vida humana (atividades da vida diária de autocuidado, do trabalho/renda, socioculturais, lazer); Planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades; Utilizar técnicas específicas nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e/ou inclusão social; Identificar alterações nas funções práticas, considerando faixa etária e/ou desenvolvimento da formação pessoal, familiar e social; Realizar encaminhamentos conforme a demanda identificada; Elaborar, planejar e executar atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais; Desenvolver a criatividade, motricidade em atividades manuais, horticultura e outros; Estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas; Executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de crianças, adolescentes, adultos e idosos; Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos da vida; Promover adaptações de jogos, brincadeiras e brinquedos; Orientar sobre: as adequações posturais para o desempenho ocupacional por meio de adaptações instrumentais; adaptações para déficits sensoriais (visuais, auditivos, táticos, dentre outros) e cognitivos em equipamentos e dispositivos para mobilidade funcional; adaptações estruturais em ambientes domésticos, laborais, em espaços públicos e de lazer; Promover ajuste, acomodação e adequação do indivíduo a uma nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional; Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios e outros locais de interesse da prefeitura, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes; Realizar atividades em conjunto com os demais profissionais, como o desenvolvimento de oficinas artesanais e atividades comunitárias, enfocando a interação do indivíduo na comunidade; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares..

FONOAUDIÓLOGO

Local de Trabalho: O Fonoaudiólogo deverá atuar no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE, CMEIs e Escolas da rede pública municipal de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudióloga e Registro no Órgão da Classe.

Desritivo das atribuições do cargo de Fonoaudiólogo: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

MEDICO VETERINÁRIO

Local de Trabalho: Secretaria de Agropecuaria.

Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe.

Desritivo das atribuições do cargo de Medico Veterinário: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e do Chefe da Vigilância Sanitária, é o responsável pela fiscalização na Área da Vigilância Sanitária, sendo de sua responsabilidade, a fiscalização em todos os estabelecimentos Comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura", principalmente, quanto ao armazenamento e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis. É responsável também, pela fiscalização dos abatedouros públicos ou particulares, verificando a saúde dos animais abatidos para consumo humano, bem com a qualidade do produto, emitindo o competente laudo liberatório para a comercialização. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivo de doenças causadas armazenamento inadequado ou pelo uso de equipamentos de conservação de alimentos "in natura" também inadequados ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **ANEXO I DEVIDAMENTE ASSINADO** e acompanhado dos demais **documentos exigidos nos itens 5.17 e 5.18 deste edital**, que poderá ser apresentado das seguintes formas:

a) **Meio Físico (presencial)**: através do protocolo do ANEXO I DEVIDAMENTE ASSINADO, juntamente com documentos exigidos no item 5.17. deste Edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h;

b) **Meio Eletrônico**: através do protocolo do ANEXO I DEVIDAMENTE ASSINADO, juntamente com documentos exigidos no item 5.18. deste Edital, sendo todos os documentos digitalizados em formato PDF e anexados no site do Município de Terra Roxa, no seguinte endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, (na modalidade eletrônica o candidato assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões na postagem).

2.2. São requisitos para a inscrição:

- a) possuir, na data de contratação, a idade mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu;
- b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga que concorre;
- g) Todos os campos do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) deverão estar devidamente preenchidos e o Requerimento assinado;
- h) **Não ser novamente contratado antes de decorrido vinte e quatro meses, do término da contratação anterior, (redação dada pela Lei 318/07, art. 07º, inciso III).**

2.3. O candidato poderá inscrever-se por meio físico (presencial) através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição (ANEXO I), a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2.4. As inscrições serão aceitas no período de **09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, para as inscrições presenciais, e por meio eletrônico o horário limite será até as 23h59min do dia **16 de setembro de 2025**.

2.5. Somente serão aceitos os Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) assinados e completamente preenchidos nos campos obrigatórios, com clareza e sem rasuras.

2.6. A validação da inscrição presencial dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 5.17. e protocolado no período de 09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025 no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.

2.7. A validação da inscrição eletrônica dar-se-á com a postagem e presença do anexo dos documentos exigidos no item 5.18. em PDF e apresentados no endereço eletrônico:

<https://terraroxa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, da qual o candidato assume as consequências caso o documento não possibilite a leitura ou acesso da informação.

2.8. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.11. A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) assinado e devidamente preenchido, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de, **09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025** no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, ou por meio eletrônico através do envio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) assinado e devidamente preenchido, juntamente com toda documentação exigida neste edital em formato PDF no endereço eletrônico:
<https://terraroxa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>.

2.12. O documento que comprovará a inscrição do candidato no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025** será:

2.12.1. Para inscrições presenciais: o **Comprovante de Protocolo** emitido pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no ato do recebimento do envelope contendo o Requerimento de Inscrição (ANEXO I) e a documentação exigida;

2.12.2. Para inscrições on-line: o **Comprovante de Protocolo Eletrônico**, gerado automaticamente pelo sistema após o envio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação em formato PDF.

2.13. A inscrição implica em compromisso subentendido, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.14. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

2.15. Não poderá participar do processo de seleção a pessoa física direta ou indiretamente ligada aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, reservado o percentual de 5,0% (cinco por cento) conforme número de vagas deste Edital, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 5,0% das vagas, nos termos previsto Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do respectivo cargo, bem como deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos: cópia de Laudo médico emitido a menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 11, bem como da provável causa da deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (original ou cópia legível autenticada) juntamente com o Requerimento de Inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito a vaga especial;

3.4. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria;

3.6. O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.2, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada, para fins do presente Processo Seletivo Simplificado, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, apenas nas vagas de ampla concorrência.

3.7. Os candidatos que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Na hipótese de não haver número de candidatos PCD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS RESERVAS DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos afrodescendentes serão reservados o percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.203/2025 de 14 de julho de 2025.

4.2. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra, conforme o quesito cor e raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O candidato deverá, ainda, preencher a autodeclaração de que trata o (ANEXO VI) deste edital.

4.4. A auto declaração (ANEXO VI) integrará os seus respectivos registros funcionais.

4.5. O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.3, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

4.7. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.9. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

4.10. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.3 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato.

4.12. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 4 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DA SELEÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

5.2. Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de MOTORISTA I

- SECRETARIA DE SAÚDE receberá a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, CNH categoria "D" ou "E" e curso de formação de Condutor de Ambulância, conforme requisitos exigidos, terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3,0
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Condutor de Ambulância, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.3. Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de MOTORISTA I

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA receberá a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, CNH categoria "D" ou "E" e curso de formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, conforme requisitos exigidos, terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3,0
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, na modalidade presencial ou online.	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.4. Prova de Títulos — Avaliação curricular: os candidatos à função de MOTORISTA II - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, CNH categoria "C" conforme requisitos exigidos, terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	6,0

Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.5. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, CNH categoria "C", Possuir curso de formação para operação de escavadeira hidráulica comprovado mediante certificado, conforme requisitos exigidos, terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de escavadeira hidráulica, na modalidade presencial ou online.	2,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.6. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **OPERADOR DE MAQUINAS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, CNH categoria "C", Possuir curso de formação para (retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras de comprovado mediante certificado, conforme requisitos exigidos terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras na modalidade presencial ou online.	1,0 (ponto a cada 20h de curso ou máximo 60h) = 3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.7. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **MERENDEIRA** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso na área de arte culinária/gastronomia na modalidade presencial ou online.	1,0 (ponto a cada 20h de curso ou máximo 60h) = 3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.8. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **MONITOR EDUCACIONAL** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Certificado de Conclusão de Ensino Médio terá seu currículo desconsiderado e será eliminado do processo seletivo.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	6,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC	1,0 ponto cada (máximo de 2 graduação) = 2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Total	10,0

5.9. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **EDUCADOR SOCIAL** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso em áreas relacionadas à Educação (Pedagogia) ou Ciências Sociais (Serviço Social) que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior Educação (Pedagogia) ou Ciências Sociais (Serviço Social), emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	2,0
Especialização - área educacional ou saúde (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo 2) = 1,0

Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Mestrado – área educação ou saúde	2,0
Doutorado – área educação ou saúde	3,0
Total	10,0

5.10. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Terapia Ocupacional e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Terapeuta Ocupacional, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	2,0
Especialização - área educacional ou saúde (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo 2) = 1,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Mestrado – área educação ou saúde	2,0
Doutorado – área educação ou saúde	3,0
Total	10,0

5.11. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **FONOAUDIÓLOGO II** receberão a pontuação conforme o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Fonoaudiologia e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Fonoaudiólogo, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fonoaudiologia- CREFONO.	2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).	0,5 pontos cada (máximo 2) = 1,0
Mestrado – área educação ou saúde	2,0
Doutorado – área educação ou saúde	3,0
Total	10,0

5.12. Prova de Títulos – Avaliação curricular: os candidatos à função de **MEDICO VETERINARIO** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária e comprovação de regularidade com o Conselho de Classe, que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.	2,0
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.	0,5 pontos por 06 meses (até o máximo de 2 anos) = 2,0
Especialização - área da saúde animal (até o limite de quatro)	0,5 pontos cada (máximo de 2) = 1,0
Mestrado – área da saúde animal	2,0
Doutorado – área da saúde animal	3,0
Total	10,0

5.13. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida conforme os documentos apresentados, sendo a classificação de caráter eliminatório e classificatório, resultado da somatória conforme critérios estabelecidos nos termos deste Edital.

5.14. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais efetivos das Secretarias de Planejamento, Educação e Cultura e Saúde.

5.15. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de inscrição (**ANEXO I**), devidamente colado, **contendo cópia legível da documentação prevista nos itens 5.17. e 5.18.**, conforme data divulgada no cronograma anexo a este Edital.

5.16. A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **09 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, situado na **Av. Presidente Costa e Silva nº 95**, de segunda a sexta- feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00, ou disponível no endereço eletrônico: <https://terraroxa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

5.17. Para as **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**, os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, obedecendo à seguinte ordem descrita abaixo:

- 1) Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente assinado, preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso Nível Fundamental, Médio e/ou Técnico;
- 4) Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- 5) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário;

6) Autodeclaração de Pessoa Negra (ANEXO VI);

7) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:

a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;

b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de cada cargo;

8) Para a comprovação de cursos, deverá anexar:

a) Cópia legível do certificado do curso.

5.18. Para as INSCRIÇÕES ONLINE, os documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato PDF, numerados de acordo com a ordem estabelecida com o nome do arquivo, por ex: 1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; 2. CPF;

1) Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente assinado, preenchido;

2) Cópia do CPF;

3) Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso Nível Fundamental, Médio e/ou Técnico;

4) Cópia legível e sem cortes do Diploma ou Certificado de conclusão de curso Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5) Comprovante de inscrição no Conselho Regional competente, ativo, para os cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário;

6) Autodeclaração de Pessoa Negra (ANEXO VI);

7) Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:

a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;

b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de cada cargo;

8) Para a comprovação de cursos, deverá anexar:

a) Cópia legível do certificado do curso.

5.19. Avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.20. Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

5.21. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5.22. Os TÍTULOS ESCOLARES/ACADÉMICOS, para fins de pontuação, serão considerados, Nível Fundamental, Nível Médio, Técnico, Graduação, Especializações, Mestrado e/ou Doutorado e cursos de aperfeiçoamentos na área correlata, cujos Títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

5.22.1. São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação e/ou Saúde, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

5.22.2. O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição

competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.22.3. Somente são aceitos os Títulos de Especialização Lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

5.22.4. Somente são aceitos os Títulos de Especialização Stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

5.22.5. As EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, para fins de pontuação, serão consideradas, apenas as comprovadas na área por período superior de 06 meses.

Parágrafo Único: Não será computado como tempo de serviço, período de estágio remunerado ou estágio obrigatório acadêmico.

6. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

6.1. A análise dos dados informados pelo candidato na Inscrição e os documentos comprobatórios apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, que avaliará a pontuação atingida em conformidade com os documentos apresentados, sendo a classificação parcial resultado da somatória conforme critérios estabelecidos dos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, deste Edital.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

6.3. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, será publicado o Edital de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado contendo a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação obtida.

6.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a relação das inscrições deferidas para confirmar sua inscrição.

6.5. Na hipótese de o candidato não localizar seu nome na lista de inscrições, deverá, na data da publicação desta, comunicar imediatamente a Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico concurso@terraroxa.pr.gov.br, anexando obrigatoriamente o Comprovante de Inscrição.

6.6. O candidato poderá apresentar recurso das avaliações realizadas para classificação preliminar.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto à:

7.1.1. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

7.1.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

7.1.3. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação até as 14h do dia 25 de setembro de 2025, por meio de requerimento, enviado para o e-mail concurso@terraroxa.pr.gov.br, indicando no campo assunto (citar fase recursal), utilizando o requerimento conforme ANEXO III, disposto neste Edital.

7.1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, de modo que, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2. Não serão admitidos recursos relativos à ausência de assinatura do candidato no Requerimento de Inscrição (ANEXO I), preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), bem como quanto à participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

7.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1.3 em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

7.4. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.

7.5. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste Edital para o cumprimento de cada fase.

7.6. A Decisão dos Recursos e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será divulgada a classificação final no site: www.terraroxa.atende.net, por ordem decrescente de pontos, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos.

8.2. Constarão da Homologação do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

8.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

8.4. A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização por prejuízo causado à Administração Pública.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O pessoal, que for contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei n.º 318 de 25 de novembro de 2007.

9.2. As contratações serão feitas, conforme a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

9.3. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter a idade mínima exigida descrita no cargo para qual o candidato realizou a inscrição;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais (conforme **Anexo VI**);

f) não possuir vínculo funcional com o Município de Terra Roxa.

9.4. A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

9.5. Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 9.2.

9.6. Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, que poderão ser convocados em caso de necessidade demonstrada e mediante pedido da Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Agropecuária, Desenvolvimento Viário, Família e Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **30/03/2026**, não sendo prorrogável.

10.3. O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para o contratado conseguir se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

DATA	CRONOGRAMA
09 de setembro de 2025	Publicação do Edital e Divulgação do Edital
09 a 16 de setembro de 2025	Período de Inscrições
18 de setembro de 2025	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições
18 e 19 de setembro de 2025	Abertura do período para interposição de Recursos das Inscrições até 14h do dia 19 de setembro de 2025 .
22 de setembro de 2025	Publicação da Decisão dos Recursos das Inscrições e Homologação das Inscrições
24 de setembro de 2025	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
24 e 25 de setembro de 2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular até 14h do dia 25 de setembro de 2025 .
26 de setembro de 2025	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
30 de setembro de 2025	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial

Gabinete do Prefeito de Terra Roxa, 08 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: MOTORISTA I			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	

BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORADTOR DE DEFICIENCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de curso preparatório para Condutor de Ambulância, na modalidade presencial ou online, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, / ____/

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025**

CARGO: MOTORISTA I			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORADTOR DE DEFICIENCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, / ____/

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025**

CARGO: MOTORISTA II

NOME COMPLETO:		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
TEL.FIXO:	CELULAR:	
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	(<input type="checkbox"/> SIM) (<input type="checkbox"/> NÃO)	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, / ____/
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME COMPLETO:		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
TEL.FIXO:	CELULAR:	
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	(<input type="checkbox"/> SIM) (<input type="checkbox"/> NÃO)	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de escavadeira hidráulica, na modalidade presencial ou online.		
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, / ____/

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME COMPLETO:		

CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de formação para operação de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeiras na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão) Terra Roxa, / ____/

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: MERENDEIRA			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	() SIM () NÃO	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de na área de arte culinária/gastronomia na modalidade presencial ou online.			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, / ____/

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDERECO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	(<input type="checkbox"/> SIM) (<input type="checkbox"/> NÃO)	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência mínima para o cargo, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em QUALQUER ÁREA, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDERECO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	(<input type="checkbox"/> SIM) (<input type="checkbox"/> NÃO)	SE SIM, QUAL?	
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA * (para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior Educação (Pedagogia) ou Ciências Sociais (Serviço Social), emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização - área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca Terra Roxa, //

Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025**

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDERECO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:		(<input type="checkbox"/> SIM) <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma, devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso superior de Terapeuta Ocupacional, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.			
ESPECIALIZAÇÃO*			
Especialização – na área educacional ou saúde (até o limite de 2).			
Mestrado – área educação/saúde			
Doutorado – área educação/saúde			
TOTAL GERAL*			

(marque com “x” a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025**

CARGO: FONOaudiólogo II			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDERECO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
TEL.RECADO:			
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:		(<input type="checkbox"/> SIM) <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de fonoaudiólogo(a), acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de fonoaudiologia- CREFONO.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional			

comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Especialização - área clínica e outras na área educacional ou saúde (até o limite de 2).		
Mestrado – área educação/saúde		
Doutorado – área educação/saúde		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS n.º 002/2025

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO		
NOME COMPLETO:		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
ESTADO:	CEP:	
TEL.FIXO:	CELULAR:	
TEL.RECADO:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, QUAL?
FICHA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÉMICA	PONTUAÇÃO OBTIDA *(para uso exclusivo da comissão)	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de medicina veterinária, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada (tempo de serviço) na área, igual ou superior a 06 meses.		
ESPECIALIZAÇÃO*		
Especialização – área da saúde animal(até o limite de 2).		
Mestrado – área da saúde animal		
Doutorado – área da saúde animal		
TOTAL GERAL*		

(marque com "x" a formação acadêmica cumprida) *(para uso exclusivo da Comissão)

ATENÇÃO Preencher somente os campos na cor branca

Terra Roxa, //

Assinatura Candidato

ANEXO II ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº _____, data de nascimento ____ / ____ / ____ , sexo _____ encontra-se em boas condições de saúde, para assumir o processo seletivo nº 002/2025 para provimento de vaga no cargo de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: ____ / ____ de 2025.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 002/2025

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

TIPO DE RECURSO

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		SEXO:	
RG:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDERECO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TEL.FIXO:		CELULAR:	
EMAIL:			
Interposição de Recurso contra o Resultado Final da Prova de Títulos			

Assinatura do Recorrente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/INEXISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO**

EU, _____ portador da CI-RG nº. _____ e CPF/MF nº _____, residente a Rua/Avenida _____, nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, declaro para os devidos que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: _____ / _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA NO SERVIÇO PÚBLICO**

EU, _____, portador da CI-RG nº. _____ e CPF/MF nº _____, residente a Rua/Avenida _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, declaro para os devidos fins não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro, também estar ciente de que perderei o cargo, caso comprovada a falsidade do presente.

E, para que surta seus devidos e legais efeitos, firmo abaixo assinado a presente DECLARAÇÃO.

Local: Data: _____ / _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE**

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ no município de _____ UF ____, filho(a) _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, portador(a) do CPF nº _____, INSCRITO no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do Município de Terra Roxa -PR.

DECLARO, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito a sanções no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Local: Data: _____ / _____ de 2025.

Assinatura

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inseriu fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

- Número de Telefone;
- Email;
- Número da Conta Corrente no Banco Itaú;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade do cargo;
- Fotocópia do registro de inscrição no Conselho Regional competente, **ativo** de cada cargo);

- Comprovante de endereço;
 - Atestado médico ocupacional, conforme modelo constante no Anexo II;
 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
 - Fotocópia do título de eleitor **com cadastro biométrico** e comprovante de regularidade eleitoral;
 - Fotocópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa (sexo masculino);
 - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
 - Fotocópia do comprovante de cadastro PIS/PASEP;
 - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, cópia do CPF e RG do cônjuge;
 - Fotocópia da certidão de nascimento com CPF ou RG com CPF dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
 - Certidão de negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.jfpr.jus.br/>);
 - Declaração sobre o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (**modelo anexo IV**);
 - Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa (**modelo anexo V**);
 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- CERTIDÃO DE NEGATIVA (VIA ORIGINAL) DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**
FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, de acordo com a Lei Municipal 1771/2019 de 02/10/2019.

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:4749FD10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2025. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>